

**Lei nº. 585 de 21 de Março de 1985**

Reajusta o valor aula do corpo docente do Colégio Santa Isabel e, contem outras providencias.

A câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica reajustado o valor aula de CR\$ 676(seiscentos e setenta e seis cruzeiros), para CR\$ 2.500(Dois mil e quinhentos cruzeiros), a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

**Artigo 2º** Para dar atendimento ao artigo 1º (primeiro) da presente, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares que se fizerem necessários e cancelar dotações do orçamento vigente.

**Artigo 3º** Revogadas as disposições em contrario este Lei entrara em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Heliadora /MG 21 de Março de 1985